



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 058, de 27 de outubro de 2025.

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que especifica, e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 9.873 de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 08.01.2025, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025 nas repartições públicas estaduais;

Considerando que dia 28 de outubro, é comemorado "Dia do Servidor Público";

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2025, sexta-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o ponto facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor Público" no ano de 2025.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de outubro de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE oficial Eletrônico
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de outubro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 857. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20**

Errata Portaria Municipal nº. 203 de 17 de outubro de 2025.

Sobre a férias do servidor Fabrício Osório dos Santos, Técnico em enfermagem:

Onde se lê:

Férias de 10.11.2025 a 09.12.2025.

Leia-se

Férias de 02.11.2025 a 01.12.2025.

Durandé, 27 de outubro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

**MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2025.10.27 23:39:16
-03'00'